AZURRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
PERÍODO DE 09 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2025

AZURRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 59.795.522/0001-41)

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

AZURRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administração de Recursos LTDA
(CNPJ nº 14.717.397/0001-41)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, referentes ao período de 09 de abril a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em **30 de junho de 2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, conforme a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria (NBC TAs e ISAs). Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Incerteza Relacionada ao Principal Ativo do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, que descreve que o principal ativo do Fundo corresponde a investimento em cotas de outro fundo de investimento em participações, cujo valor foi mensurado com base na mensuração a valor justo do fundo investido, a qual, por sua vez, foi determinada com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por especialista independente, fundamentado em premissas e estimativas relevantes, incluindo prazos de realização, probabilidades de cenários e taxas de desconto, conforme requerido pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo.

Em função da natureza do ativo subjacente e do fato de o valor registrado refletir estimativas relevantes adotadas pelo fundo investido, o valor do investimento do Fundo pode sofrer variações relevantes em períodos futuros em decorrência de mudanças nessas premissas. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

A Administração do Fundo é responsável pelas demais informações que acompanham as demonstrações financeiras, incluindo o relatório da administração e outros documentos correlatos. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange essas outras informações e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre elas.

Informações sobre a Custódia

A partir de 1º de julho de 2025 ("Data de Abertura"), o Fundo passou a contar com instituição custodiante contratada. No período abrangido por estas demonstrações financeiras, de 09 de abril a 30 de junho de 2025, não havia instituição custodiante constituída, não sendo, portanto, objeto desta auditoria a avaliação de atividades de custódia.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar em operação, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e utilizando essa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as NBC TAs, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base na evidência de auditoria obtida, se existe incerteza relevante relacionada a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas de controles internos identificadas durante nossos trabalhos.

Bebedouro-(SP), 23 de dezembro de 2025.

MARCELO BOCK:85892432815 Assinado de forma digital por MARCELO BOCK:85892432815
Dados: 2025.12.29 13:02:05 -03'00'

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7
MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0

Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração na Posição Financeira em 30 de junho 2025
(Valores em milhares de reais)

	30/06/2025		
Ativo	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Circulante		**9.288.485**	**100,00**
Títulos e valores mobiliários		**9.288.485**	**100,00**
Cotas de fundo de investimento	**530.280**	**9.288.485**	**100,00**
Splende FIP Multiestratégia Resp. Ltda.	530.280	9.288.485	100,00
Total do Ativo		**9.288.485**	**100,00**
Passivo			
Circulante		**15**	**-**
Encargos a pagar		**15**	**-**
Taxa de administração		7	-
Taxa de gestão		8	-
Total do Passivo		**15**	**-**
Patrimônio Líquido		**9.288.470**	**100,00**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**9.288.485**	**100,00**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Período de 09 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores em milhares de reais)

	Período de 09/04/2025 a 30/06/2025
Composição do Resultado do Período	
Cotas de fundo de investimento	**9.287.954**
Valorização/desvalorização das cotas de fundo de investimento	9.287.954
Outras despesas	**(28)**
Despesas com taxa de administração	(7)
Despesas com taxa de gestão	(21)
Resultado do Período	**9.287.926**
Resultado Abrangente Total	**9.287.926**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

Período de 09 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 09 de abril de 2025	**-**	**-**	**-**
Emissões de cotas	544	-	544
Resultado do período	-	9.287.926	9.287.926
Saldos em 30 de junho de 2025	**544**	**9.287.926**	**9.288.470**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 14.717.397/0001-41

Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto)

Período de 09 de abril de 2025 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
(Valores em milhares de reais)

	Período de 09/04/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Taxa de gestão	(14)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(14)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(9.288.020)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(9.288.020)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Emissão de cotas	544
Caixa líquido das atividades de financiamento	**544**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(9.287.490)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ n° 59.795.522/0001-70

Administrado pela BFL Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 14.717.397/0001-41

.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras referente ao período de 09 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Azurro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 07 de março de 2025 e iniciou suas atividades em 09 de abril de 2025, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento em Participações regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

O Fundo possui Classe única de cotas e é destinado, exclusivamente, a investidores profissionais.

O objetivo da Classe de Cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio. O Fundo se classifica como um fundo de investimento em Participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas Companhias Investidas. Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como **"não entidade de investimento"** e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, razão pela qual não são comparativas e foram aprovadas pela Administração em 21 de novembro de 2025, que autorizou a sua emissão.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com

o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundo de investimento.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 30 de junho de 2025, estão assim apresentados:

Cotas de fundos de investimentos	Quantidade	Valor
Splende FIP Multiestratégia Resp. Ltda.(i)	530.280	9.288.485
Total		**9.288.485**

i. Splende FIP Multiestratégia Resp. Ltda. - CNPJ 59.795.267/0001-65

O Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda. ("Fundo"), foi constituído em 07 de março de 2025 e iniciou suas atividades em 09 de abril de 2025, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da assembleia geral de cotistas. reger-se-á pelo seu regulamento, e pela Resolução CVM 175/22 e seu Anexo Normativo IV, bem como pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe de cotas é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, quer por amortizações de cotas, quer por repasses de valores distribuídos pelas empresas investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

O Fundo se classifica como um Fundo de Investimento em Participações, tendo como principal fator de risco a variação da taxa de juros domésticas e/ou de índices de preços que podem impactar nas Companhias Investidas.

Os ativos do Fundo deverão obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, Resolução CVM 175/2022, especialmente os limites por ativo financeiro e emissor, constante no anexo do Fundo.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades), a 30 de junho de 2025, o Fundo teve resultado positivo em cotas de fundos de investimentos no montante de R$ 9.287.954, devidamente registrado na demonstração do resultado, com a rubrica "Valorização/desvalorização das cotas de fundo de investimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da classe de cotas; ou b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira de ativos, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociações atípicas no mercado de atuação e, mesmo que o Gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os principais fatores de risco a serem observados quando da realização do investimento são:

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Risco de concentração da carteira da Classe: a Classe poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe.

Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: a Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: a Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Prazo para pesgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou outros ativos da Classe, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, a Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará

investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração da Classe, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

7. Emissão, amortização, resgate e negociação de cotas

a) Emissão de cotas

A Classe do Fundo, poderá emitir novas cotas mediante aprovação por Assembleia Geral de Cotistas que definirá a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e demais características, devendo ser considerado o disposto abaixo, quando elegível.

Na emissão de novas cotas, para fins de conversão de cotas, é considerado o valor da cota do próprio dia da integralização, observada as regras de aplicação, resgate e movimentação da respectiva Classe.

Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas deliberar por uma nova distribuição de cotas, os recursos recebidos pela Classe do Fundo a título de integralização de cotas deverão ser escriturados separadamente das demais aplicações do Fundo, até o encerramento da distribuição, período em que deverão estar aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em cotas de fundos de investimento classificados.

A subscrição e a integralização de cotas devem atender aos termos e condições estipulados no Regulamento e no Anexo.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, que será emitido pela administradora ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas.

A subscrição pode ser realizada mediante lista ou boletim de subscrição, dos quais devem constar:

a) nome e qualificação do subscritor;

b) número de cotas subscritas, valor total a ser integralizado pelo subscritor e respectivo prazo; e

c) preço de subscrição.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, houve a emissão de 510.051,8395604, no montante de R$ 544.

b) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração, fixado no Regulamento, ou pela liquidação do Fundo. Todavia, serão efetuadas amortizações parciais das cotas do Fundo após o Período de Investimento, sempre que ocorrer alienação de participação na companhia investida, ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pelo Fundo, de disponibilidades financeiras relacionadas à propriedade dos ativos do Fundo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas subscritas e já integralizadas, com o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

Mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, poderão ser realizadas amortizações extraordinárias de cotas, durante o Período de Desinvestimento do Fundo.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve resgate e ou amortização de cotas.

8. Distribuição de resultados

Os recursos financeiros recebidos pelo Fundo a qualquer título, da companhia investida, serão direcionados conforme abaixo:

(i) Durante o Período de Investimentos: 17 (dezessete) anos a contar da data da primeira subscrição e integralização de Cotas da Classe, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia especial de cotistas; e

(ii) Durante o Período de Desinvestimento: Nos 3 (três) anosseguintes ao Prazo de Investimento.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve distribuição de resultados.

9. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração ao Fundo o administrador recebe o valor mensal de R$ 2,7 (dois mil e setecentos reais) que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que é ajustado anualmente pela variação acumulada da

IGPM, divulgado pela FGV, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, foi provisionado a importância de R$ 7, a título de taxa de administração.

b. Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços o Gestor recebe o valor fixo mensal de R$ 8 (oito mil reais) que poderá variar em função de faixas de valores do patrimônio líquido, que é ajustado anualmente pela variação acumulada da IGP-M, divulgado pela FGV, ou falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substitui-lo.

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, foi provisionado a importância de R$ 21, a título de taxa de gestão.

Não há previsão de cobrança de taxa de entrada, saída, performance, custódia e distribuição.

10. Prestadores de serviços

- Administração: BFL Administradora de Recursos Ltda.
- Gestão: Sr. Lucas Esperança Napolitano
- Custódia: Sefer Investimentos DTVM Ltda.
- Controladoria: Sefer Investimentos DTVM Ltda.
- Escrituração: Sefer Investimentos DTVM Ltda.

11. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada nos livros das empresas investidas.

12. Encargos do Fundo

As despesas debitadas do Fundo no período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, estão demonstradas abaixo:

	Período de 09/04/2025 a 30/06/2025	% PL
Patrimônio Líquido Médio	**8.106.371**	
Despesas administrativas	**(28)**	**0,00%**
Taxa de administração	(7)	0,00%
Taxa de gestão	(21)	0,00%

13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo, o patrimônio líquido médio e os valores das cotas, no período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade %
Período findo em 30/06/2025	8.106.371	18.210,834801	1.820.983
Data de 09/04/2025 (*)	-	1,000000	-

(*) data início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, exceto os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Política de divulgações das informações

Todas as informações referentes ao Fundo, estão à disposição dos cotistas na sede da Administradora.

O Administrador se compromete, ainda, a disponibilizar aos cotistas todas as demais informações sobre o Fundo e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos ao Fundo e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 01 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

I. A contratação de Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a prestar o serviço de Custódia, Controladoria e Escrituração de Valores Mobiliários, para a prestação dos serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração para o Fundo.

II. A unanimidade dos cotistas autorizou que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, incluindo eventuais alterações do Regulamento.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 09 de abril de 2025 (data início das atividades) a 30 de junho de 2025, as despesas e os valores a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstrados abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 09/04/2025 a 30/06/2025				
Taxa de administração	7	(7)	BFL Adm. de Recursos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	8	(21)	Sr. Lucas Esperança Napolitano	Gestor
Total	**15**	**(28)**		

20. Outros assuntos

Medida provisória nº 1.303/2025 (perda eficácia)

Conforme a Medida Provisória n° 1.303, de 11 de junho de 2025, os rendimentos distribuídos às cotistas pessoas físicas pelos FII e pelos Fiagro cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado ficariam sujeitos à retenção do imposto sobre a renda à alíquota de 5% (cinco por cento), caso possuíssem, no mínimo, cem cotistas.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.303/2025, ficariam isentos do imposto sobre a renda os rendimentos, inclusive os ganhos líquidos, dos títulos e valores mobiliários e das demais aplicações financeiras integrantes das carteiras dos FII e dos Fiagro.

Os rendimentos de aplicações financeiras no país, ficariam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 17,5% sobre os pagamentos de juros, amortização, resgate, liquidação ou alienação das aplicações financeiras.

As alterações previstas na MP 1.303 passariam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026, mas ela não foi votada dentro do prazo legal e perdeu a sua eficácia, mantendo-se as regras atuais.

21. Eventos Subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data da emissão destas demonstrações financeiras.

Marcelo Cardoso Lisboa
Diretor

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2